

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE ANITA GARIBALDI
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – VALTER JOSÉ GALLINA

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

Agência de Anita Garibaldi: AV.EDUARDO SALMORIA S/N - CEP 88.590.000-(049) 3543-0109
LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS-AV. LEOBERTO LEAL, 222- CEP 89.520.000 –
CURITIBANOS SC- (O49) 3245 – 0590 RAMAL 28- labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA - ARTHUR SCHONAR, S/N - ANITA GARIBALDI - SC - FONE (049) 3543 – 0191

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município desde 1976. A captação de água ocorre em dois mananciais subterrâneos, através de poços tubulares profundos, seccionados entre 100 e 180 m de profundidade.

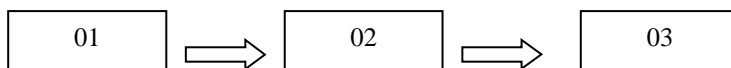
A captação de água através de poços profundos oferece condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que estes mananciais são naturalmente mais protegidos de agentes poluidores, desta forma a qualidade natural da água extraída, em geral, é adequada ao consumo humano dispensando tratamentos acentuados. As estiagens prolongadas e a retirada da cobertura vegetal reduzem o volume de extração da água dos mananciais.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço de sua Coordenadoria na Rua Otacílio Vieira da Costa, 575-CEP 88502-070 – Lages- SC
Fone (49) 32896339 - E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Anita Garibaldi**, consiste em uma simples desinfecção para prevenção contra riscos sanitários na reservação, distribuição e fluoreação, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1- Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços P-1 e P-2 e a condução através de bombeamentos e adutoras até a ETA.

2- Tratamento final (desinfecção e fluoreação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

3- Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em cinco reservatórios, com capacidade total de 540 m³. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída
ANITA GARIBALDI**

Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov/16	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	00	00
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	11	11
dez/16	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	01	00
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	10	11
jan/17	Nº de análises realizadas	08	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	00	0
	Nº de análises em conformidade	08	11	11	11	11
fev/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	01	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	10	11
mar/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	01	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	10	11
abr/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	02	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	09	11
mai/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	10	11
jun/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	09	11
jul/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	09	11
ago/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	02	00
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	09	11
set/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	01	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	10	11
out/17	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	00	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	11	11	11
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		11	5	11	11	11
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		0,2 a 5,0 mg/L Cl₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	Presença em 5% das amostras	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E. coli*/Coliformes Termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal**

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13 e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”